REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Mértola

Agrupamento de Escolas de Mértola

Enquadramento

da avaliação das aprendizagens

- alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão -

(Medidas seletivas e adicionais)

(Dec. Lei nº 54/2018, de 6 de julho);Dec. Lei nº 55/2018, de 6 de julho; Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril; Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto; Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto.)

DEPARTAMENTO NÃO CURRICULAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mértola, julho de 2019

Com atualização em setembro de 2022

Índice

Avaliação de crianças/alunos com medidas de suporte 3

Aspetos gerais 3

Alunos com Medidas seletivas e adicionais 3

A forma de expressão da avaliação dos alunos com PEI 4

Plano individual de transição 6

Taxa de transição prevista para os alunos com medidas seletivas e adicionais 7

Avaliação de crianças/alunos com medidas de suporte

Aspetos gerais

A avaliação em educação é um elemento integrante e estruturador do processo de ensino-aprendizagem em todos os níveis de educação e ensino e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.

Deste modo, a avaliação, enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória (Cf art.º 22. 2, Dec. Lei nº 55/2018 de 6 de julho).

Neste seguimento, e devendo assumir-se uma dimensão da avaliação marcadamente formativa num processo contínuo, deverão ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, à avaliação que se tem como meta, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos (Cf. art.º22.3, do Decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho).

Destaca-se ainda que se deve assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação, assim como disponibilizar as Adaptações ao processo de avaliação que se julguem úteis para as necessidades dos alunos (Cf. art.º28, do Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho).

Alunos com Medidas seletivas e adicionais

Os alunos com Medidas seletivas e/ou adicionais, consubstanciadas em Relatório técnico-pedagógico (RTP), deverão ser avaliados ao longo de todo o ano letivo, recorrendo-se à utilização de diversos recursos, de acordo com os seguintes aspetos:

- a avaliação e a progressão dos alunos abrangidos por medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, tal como os alunos com medidas universais;

- avaliação e a progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais com "Adaptações curriculares significativas" (ACS)[1] ou com "Frequência do ano por disciplinas", realiza-se nos termos definidos em cada Relatório técnico-pedagógico e Programa educativo individual (no caso das ACS);

- os alunos com Programa educativo individual (PEI) não realizam provas ou exames.

Forma de expressão da avaliação dos alunos com Programa Educativo Individual

Entende-se que a expressão da avaliação, em termos gerais, segue a nomenclatura definida para o nível de ensino em que se encontra, tendo em atenção as seguintes situações:

- Ao nível da Educação Pré-escolar, a avaliação corresponderá sempre a uma apreciação descritiva sobre a evolução da criança;

- No 1º Ciclo do Ensino Básico far-se-á de acordo com menção qualitativa (Muito bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente), em todas as disciplinas/áreas de aprendizagem substitutivas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do(a) aluno(a).

- A partir do 2º ciclo poderá revelar-se através das escalas numéricas existentes (1 a 5; 0 a 20 valores, de acordo com o nível de ensino) nas disciplinas/áreas do currículo do ano de referência e assumir uma menção qualitativa (Muito bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente) nas áreas substitutivas, nas áreas específicas e em relação ao Plano individual de transição (PIT). Em ambas as situações (nível quantitativo ou menção), a avaliação deverá ser sempre acompanhada por uma apreciação descritiva sobre a evolução do(a) aluno(a). Para os alunos que frequentam uma área pré-profissional, transição para a vida ativa (instituição/empresa), a avaliação desta componente é feita mediante o preenchimento conjunto pelo diretor de turma e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno de uma grelha de competências, definidas no PIT, no início do ano letivo.

[1] Os alunos com Adaptações curriculares significativas possuem um Programa educativo individual (PEI), além de Relatório técnico-pedagógico (RTP).

O referencial global de avaliação estabelecido para alunos com Programa Educativo Individual, para as áreas desenvolvidas/disciplinas do currículo do ano de referência, é o seguinte:

Domínios	**Parâmetros**	**Indicadores**	**%**	**Parcial ***	**Ponderação 100%**	**Contributos Perfil de alunos**
Atitudes e Comportamentos	**Responsabilidade**	Assiduidade			**A partir de 60%**	**E, F, H** **a, b**
		Pontualidade				
		Cumprimento das regras de higiene / segurança				
		Material escolar				
		(…)				
	Participação	Interesse e empenho na realização das tarefas propostas				**A, B, C, F** **a, b, c, d, e**
		Adequação da intervenção ao contexto				
		(…)				
	Comportamento	Cumprimento de regras de funcionamento interno da escola				**C, E, F, G, J** **a, b, c, d, e**
		Respeito pelo outro e pelo património				
		Postura na aula (contributo para o bom funcionamento da aula)				
		Adequação de atitudes em diferentes contextos				
		(…)				
Conhecimentos	**Conhecimentos académicos**	Reprodução da informação adquirida			**Até 40%**	A preencher de acordo com as disciplinas/áreas de competências do Perfil do aluno
		Aquisição de conceitos/conhecimentos				
		Aplicação da informação em vários e novos contextos				
		Aplicação de conhecimentos em atividades funcionais				
		(…)				

* A valoração deverá ser especificada de acordo com o perfil de funcionalidade de cada criança/aluno(a), assim como o seu contexto cultural/religioso.

PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA:	
Competências: A – Linguagem e textos; B – Informação e Comunicação; C- Raciocínio e Resolução de problemas; D – Pensamento Crítico e Pensamento Criativo; E – Relacionamento Interpessoal; F- Desenvolvimento Pessoal e Autonomia; G – Bem-estar, Saúde e Ambiente; H – Sensibilidade Técnica e Artística; I – Saber Científico Técnico e Tecnológico; J - Consciência e Domínio do Corpo;	**Valores**: a - Responsabilidade e integridade; b - Excelência e exigência; c - Curiosidade, reflexão e inovação; d - Cidadania e participação; e – Liberdade.

O referencial percentual para a atribuição das menções/classificações, nos Ensinos Básico e Secundário é o seguinte:

Percentagem	Ensino Básico		Ensino Secundário
	1º Ciclo	2º e 3º Ciclos	
Até 19%	Insuficiente	1	0 a 9
De 20 a 49%		2	
De 50 a 69%	Suficiente	3	10 a 13
De 70 a 89%	Bom	4	14 a 17
De 90 a 100%	Muito Bom	5	18 a 20

Atribuição das menções qualitativas/classificações			
Insuficiente ***1 a 2*** ***0 a 9***	***Suficiente*** ***3*** ***10 a 13***	***Bom*** ***4*** ***14 a 17***	***Muito Bom*** ***5*** ***18 a 20***
Atingiu os conhecimentos e as competências previstas no seu PEI			
Não atingiu…	Atingiu...	… com facilidade.	… com muita facilidade.
Revela responsabilidade, autonomia, sentido crítico e sociabilidade…			
… muito ocasionalmente; não revela.	… no essencial das suas tarefas.	... sempre.	… sempre e de modo consistente.

Plano individual de transição

No caso de os alunos com Adaptações curriculares significativas também possuírem um Plano Individual de Transição (PIT), os critérios estabelecidos para este último possuem a seguinte especificação:

		Contributos Perfil de alunos	Sempre (5%)	Às vezes				Nunca (0%)
				4%	3%	2%	1 %	
Atitudes e Comportamentos (nível de responsabilidade) **(25 %)**	1. É assíduo(a) ao trabalho. (5%)	A, B, C, E, F, G, H, J a, b, c, d, e						
	2. Chega ao local de trabalho a horas. (5%)							
	3. Apresenta-se de forma adequada. (5%)							
	4. Cumpre o horário de entrada. (5%)							
	5. Cumpre o horário de saída. (5%)							
	6. Respeita com rigor as pausas concedidas. (5%)							
Relação com os outros (superiores; colegas…) **(35 %)**	1. Relaciona-se corretamente com os outros. (5%)	E, F a, d, e						
	2. Respeita o(s) seu(s) superior(es). (5%)							
	3. Aceita opiniões contrárias às suas. (5%)							
	4. Colabora com os colegas. (5%)							
	5. Comunica corretamente com os outros. (5%)							
	6. Evita situações de conflito. (5%)							
Competências no âmbito da experiência laboral **(40 %)**	1. Realiza as tarefas com cuidado. (5%)	E, H, I, J a, b, c, d, e						
	2. Interessa-se pelo que faz. (5%)							
	3. Adquire os conhecimentos transmitidos. (5%)							
	4. Cumpre as normas de higiene e segurança. (5%)							
	5. Identifica utensílios ou ferramentas que utiliza. (5%)							
	6. Aceita as tarefas que lhe são propostas. (5%)							
	7. Pede ajuda quando necessita. (5%)							
	8. Realiza, de modo autónomo, algumas tarefas. (5%)							
Avaliação final global*								
	* Até 49% - Insuficiente; de 50 a 69% - Suficiente; de 70 a 89% - Bom; de 90 a 100% - Muito Bom.							

PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA:	
Competências: A – Linguagem e textos; B – Informação e Comunicação; C- Raciocínio e Resolução de problemas; D – Pensamento Crítico e Pensamento Criativo; E – Relacionamento Interpessoal; F- Desenvolvimento Pessoal e Autonomia; G – Bem-estar, Saúde e Ambiente; H – Sensibilidade Técnica e Artística; I – Saber Científico Técnico e Tecnológico; J - Consciência e Domínio do Corpo;	**Valores**: a - Responsabilidade e integridade; b - Excelência e exigência; c - Curiosidade, reflexão e inovação; d - Cidadania e participação; e – Liberdade.

Em situação de necessidade de ensino não presencial, a valoração dos parâmetros do PIT que não forem passíveis de verificação/realização ou adaptação ao contexto familiar deverá passar a integrar outros itens que possam ser concretizáveis, ajustados consoante a situação de cada aluno.

Taxa de transição prevista para os alunos com medidas seletivas e adicionais

• Taxa de transição no intervalo de 80% - 95% para os alunos que usufruem de Adaptações curriculares não significativas;

• Taxa de transição no intervalo de 85% - 95% para os alunos que usufruem da medida de Adaptações curriculares significativas;

• No caso das restantes medidas seletivas e adicionais, as taxas de transição seguem as previstas para diversas disciplinas, tal como ocorre nas medidas universais.

Aprovado, em reunião de Conselho Pedagógico de 13 de setembro de 2019
Revisto, em Conselho Pedagógico de 12 de outubro de 2022